



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI 836/09 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

CERTIFICO QUE A LEI 836/09
FOI PUBLICADO NESTA DATA, COM FIXAÇÃO
NO MURAL DE EDITAIS.

Em, 02/12/2009

"Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 701/05, que alterou a Lei Municipal de nº 681/03, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, e adota outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Modifica a Redação do inciso II, do Artigo 6º, da Lei nº 681/2003 passando a vigorar com a seguinte redação:

II - Os seis representantes de entidades não-governamentais com mais de dois anos de registro e que funcionem dentro do Município, nas Áreas de Atendimento, Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão escolhidos através de fórum próprio, sob a fiscalização do Ministério Público.

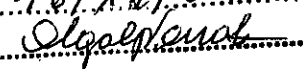
Art. 2º. Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 681/2003.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Lei Municipal de nº 701/05 de 12 de maio de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muritiba, 02 de dezembro de 2009.


EPIFÂNIO MARQUES SAMPAIO
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia

Protocolo nº 9.120
Em 16/12/2009


Olga Maria Gomes Nonato
Aux. Administrativo